



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220622001264 - EA
REQUERENTE	Blueotter - Circular, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	514999713
ESTABELECIMENTO	BLUEOTTER - CIRCULAR POMBAL
CÓDIGO APA	APA00159226
LOCALIZAÇÃO	Parque Industrial Manuel da Mota, lote 18Quinta da Gramela
CAE	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38120 - Recolha de resíduos perigosos 38321 - Valorização de resíduos metálicos

### CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  PARECERES
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  ANEXOS TUA
-  LOCALIZAÇÃO
-  EXPLORAÇÃO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

#### Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20210524001028	RGGR-Regime Geral	22-06-2022	-	-	Não	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	PL20220623005543	RGGR Geral - Aprovação de Projeto	26-02-2024	-	-	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	VP20250415000180	RGGR Geral - Licença de Exploração	23-06-2025	-	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
RH- Rejeições (1)	PL20220623005543	DL N°226-A/2007, de 31 de maio	27-02-2023	01-03-2023	29-02-2028	Não	Favorável	Administração da Região Hidrográfica do Centro

#### Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

#### Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

#### Outras decisões - Utilizações



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código Utilização

Data de Emissão

Data de Entrada em Vigor

Data de Validade

Sem dados.



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



### LOC1.5 - Confrontações

Norte

Parque Industrial Manuel da Mota

Sul

Parque Industrial Manuel da Mota



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este	Parque Industrial Manuel da Mota
Oeste	Parque Industrial Manuel da Mota

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	4 942,00
Área coberta (m2)	1 995,00
Área total (m2)	8 687,00

## LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Industrial
-------------	-----------------



PARECERES

## PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

### Parec1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a pareceres externos

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000257	Autoridade para as Condições do Trabalho	1. Sinalizar (pintar no pavimento) a via de circulação para peões na zona junto à enfardadeira. 2. Afixar sinalização de segurança respetiva (circulação obrigatória de peões pela via sinalizada).	30 dias após a emissão da Licença de Exploração	Envio de registo fotográfico à EC (geral@ccdr.pt)
T000258	Autoridade Regional de Saúde	Colocar rede mosquiteira na janela do compartimento destinado à copa.	30 dias após a emissão da Licença de Exploração	Envio de registo fotográfico à EC (geral@ccdr.pt)
T000259	Direção Geral da Alimentação e Veterinária	Não podem ser geridos subprodutos de origem animal conforme definidos no Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, uma vez que o estabelecimento não reúne condições para tal.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000276	Município de Pombal	Proceder à demolição da cobertura existente no alçado direito, perto do depósito de água.	4 meses após a emissão da Licença de Exploração	Envio de registo fotográfico à EC (geral@ccdr.pt)



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000191	O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000192	A presente licença de exploração é válida enquanto cumpridas todas as condições que conduziram à sua emissão e toda a legislação aplicável à atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000193	As zonas de armazenagem e recipientes de resíduos (recebidos e produzidos) devem possuir a identificação dos respetivos LER e a respetiva designação, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro. As zonas de armazenagem de resíduos têm de ser demarcadas no pavimento, de acordo com a planta de implantação aprovada.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000194	O operador tem de possuir um manual de exploração do estabelecimento, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, onde constem, entre outros aspetos, os requisitos a assegurar no procedimento de admissão de resíduos, tendo em especial atenção o exigível para a caracterização de resíduos, no caso de resíduos "espelho". Os requisitos a assegurar e as condições de acondicionamento /admissão dos resíduos devem ser fornecidas aos produtores de resíduos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000195	Para cada receção de resíduos terão de existir registos que evidenciem o respeito pelos critérios de admissão definidos no manual de exploração referido na condição anterior.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000196	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000197	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000198	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6.º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7.º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000200	Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada, por esta CCDR, face a alterações legislativas, tal não exime o titular da licença de exploração da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salvo disposição expressa que salvguarde as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000201	Possuir autorização válida para a descarga das águas residuais no coletor municipal.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000202	Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para a rejeição de águas no meio.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000203	A suspensão da atividade, o seu reinício e a cessação da atividade devem ser comunicados à CCDRC, através do módulo LUA, no prazo de 5 dias contados da sua ocorrência, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000204	Caso a suspensão da atividade ocorra por período compreendido entre 1 e 3 anos, terá de ser solicitada vistoria de conformidade (a realizar nos termos do art.º 62.º) , previamente ao reinício da exploração, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000205	O Alvará de Licença para Operações de Gestão de Resíduos n.º 52/2011/CCDR, emitido a 22/07/2011, deixa de produzir efeitos desde a data da emissão do presente Título Único Ambiental.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000206	Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação, nomeadamente: gestão de REEE, Pilhas e Acumuladores e Pneus Usados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000207	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000208	O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000209	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000210	Deverá assegurar o controlo metrológico dos sistemas de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro, e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000211	A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000212	Após publicação da Portaria prevista no n.º 1 do art.º 67.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), deverá ser constituído seguro de responsabilidade civil, nos termos desse mesmo artigo.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000213	Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000214	Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000215	No que se refere às condições de higiene e segurança no trabalho, a instalação deverá cumprir o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, aprovado pelo DL n.º 243/86, de 20 de agosto.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000216	Sejam realizadas as inspeções regulares pela ANEPC (a cada 5 anos, para a 2.ª categoria de risco), nos termos do art.º 19.º do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000217	de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000218	O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000219	O titular do presente Título fica obrigado a facultar à entidade licenciadora, bem como a todas as outras competentes em termos de fiscalização e inspeção, o acesso às instalações e bem como toda a documentação relacionada com a atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000220	Manter organizado um arquivo documental, no estabelecimento, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores /destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000221	Estabelecer e manter um registo devidamente documentado de identificação dos requisitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000222	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000223	Deverá ser mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000224	Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais, de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000225	Deverá ser dado cumprimento às disposições da Lei nº 52/2018, de 20 de agosto, em particular às obrigações identificadas no seu art.º 3.º, nomeadamente registo de equipamentos e plano de prevenção e controlo, bem como as disposições do documento técnico "PREVENÇÃO E CONTROLO DE LEGIONELLA NOS SISTEMAS DE ÁGUA", da Comissão setorial da Água CS04 do Instituto Português da Qualidade, relativa ao regime de prevenção e controlo da doença dos legionários.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000226	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000227	A armazenagem de quaisquer resíduos produzidos, incluindo os resultantes do processamento de resíduos, não pode exceder 3 anos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 29.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Seja dado cumprimento às disposições do Lei n.º 54 /2012, de 6 de setembro, relativo à prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000228	preciosos com valor comercial.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000229	Nos termos do art.º 5.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, conjugado com a circular informativa da Secretaria de Estado do Ministério da Administração Interna de 28.9.2012, as operações de transformação de metais não preciosos só podem ser realizadas decorridos 3 dias úteis após a sua receção, salvo se notificado o Ministério da Administração Interna, através de comunicação prévia enviada para o endereço lei54metais@nsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000230	Nos termos do art.º 3.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, terá de ser mantido um registo, atualizado diariamente do qual conste, nomeadamente: identificação do produtor/detentor dos resíduos (documento de identificação e cartão de contribuinte), respetiva morada, data e hora da receção, descrição do material (quantidade, tipologia, características e valor), destino dos resíduos (identificação do transportador e comprador), bem como os meios de pagamento utilizados (incluindo o n.º do cheque ou o n.º da transferência bancária). As transações em numerário só podem ocorrer para valores inferiores a 50€, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do diploma referido.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000231	Deverá ser dado cumprimento aos requisitos de qualificação estabelecidos pela APA, I.P., na sua página da internet, de acordo com o previsto no art.º 8.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000232	No prazo de 12 meses a contar do prazo da definição de novos requisitos de qualificação para fluxos específicos de resíduos previstos no art.º 8.º conjugado com o art.º 100.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, deverão passar a dar cumprimento aos mesmos, disso fazendo prova junto da CCDR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000233	Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico de Pilhas e Acumuladores, estabelecidos pela APA, I.P., disponibilizados em: <a href="https://www.apambiente.pt">https://www.apambiente.pt</a> .	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000234	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000235	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores de utilizadores particulares, nos termos dos art.º 13.º e 72.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, salvo se a unidade integrar rede de entidades gestoras destes fluxos específicos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000236	A receção de Pilhas e Acumuladores classificadas como perigosas só pode ocorrer se existir e enquanto existir contrato válido com entidade gestora licenciada para os resíduos em questão, atendendo às licenças das próprias entidades gestoras, nos termos do art.º 70.º-A do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000237	O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e libertação de substâncias nocivas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000238	Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico dos Pneus Usados, estabelecidos pela APA, I.P., disponibilizados em: <a href="https://www.apambiente.pt">https://www.apambiente.pt</a> .	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000239	Deve ser mantido registo da quantidade e origem dos Pneus Usados rececionados e seus destinos finais.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000240	O manuseamento de Pneus Usados, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar propagação de incêndios, libertação de substâncias nocivas e proliferação de insetos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000241	No transporte os pneus devem ser devidamente acondicionados e cobertos com cobertura impermeável.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

Cumprir os Requisitos Mínimos de Qualidade e



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000242	Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no Contexto dos REEE, estabelecidos pela APA, I.P.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000243	Apenas podem ser recebidos os REEE de utilizadores particulares, enquanto o estabelecimento for centro de receção de entidade gestora deste fluxo específico de resíduos, nos termos dos art.º 13.º e 65.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000244	Apenas podem ser recebidos os REEE perigosos, enquanto o estabelecimento for centro de receção de entidade gestora deste fluxo específico de resíduos, nos termos do art.º 55.º-A do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000245	A armazenagem e o transporte de REEE de regulação da temperatura que contém substâncias que empobrecem a camada de ozono devem ser realizadas de acordo com as disposições do DL n.º 152/2005, de 31 de agosto, na sua atual redação, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000246	Deverá ser mantido um registo cronológico de REEE recolhidos (quantidade, peso, origem e destino), pelo prazo de 5 anos, o qual deverá ser disponibilizado às autoridades competentes, sempre que solicitado, de acordo com o disposto nas alíneas d) e e) do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000247	Deverá ser realizado registo e reporte periódico de dados no sistema integrado de registo eletrónico, suportado na plataforma SILiAmb, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 6 do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000248	Dar cumprimento a todas as exigências que lhe forem aplicáveis decorrentes do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000249	O período de armazenagem dos resíduos em particular dos resíduos perigosos, não pode exceder o prazo máximo de 1 ano, nos termos do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000250	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20 cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, tendo em consideração o conceito de produção diária constante do art.º 10.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 1.º do DL n.º 92/2013, de 11 de julho, conjugado com o art.º 9.º do RGGR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000251	Os resíduos a gerir e respetivas capacidades constam do presente título, no Quadro dos Resíduos Admissíveis.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000260	Corrigir a placa identificadora do Parque PA3, retirando os resíduos 200301 e 200302, bem como a respetiva forma de fixação.	30 dias após a emissão da Licença de Exploração	Envio de registo fotográfico à EC (geral@ccdr.pt)
T000277	Apresentar as peças desenhadas corrigidas (Planta de Implantação Geral, Planta da Rede de Drenagem e Planta dos Parques) com a supressão da cobertura existente no alçado direito, perto do depósito de água.	4 meses após a emissão da Licença de Exploração	Envio das peças desenhadas à EC (geral@ccdr.pt)

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000108	L028794.2023.RH4A.V1	-8,66214	39,942549	Margem	PT04MON0680 :: Rio Arunca	Razoável

### EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000109	L028794.2023.RH4A.V1	-8,661818	39,941986	Separador Hidrocarbonetos - Lavagem	2017	Apropriado	Separador de Hidrocarbonetos	3 m3/h	3 L/s
T000110	L028794.2023.RH4A.V1	-8,661654	39,94275	Separador de Hidrocarbonetos - Águas Pluviais Contaminadas	2017	Apropriado	Separador de Hidrocarbonetos	50 m3/h	50 L/s

### EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000111	L028794.2023.RH4A.V1	Blueotter Pombal	Ribeira	Colector Municipal Pluvial	Coletor sem obra de proteção	100

### EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000113	L028794.2023.RH4A.V1	8,333				

### EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000112	L028794.2023. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas Lavagens de pavimentos e viaturas	

### EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000044	L028794.2023. RH4A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 - 9		(a)	(1)	
T000046	L028794.2023. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	
T000048	L028794.2023. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	
T000050	L028794.2023. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000052	L028794.2023. RH4A.V1	Detergentes (sulfato de lauril e sódio) (mg/L)		2		(a)	(1)	

### EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000114	L028794.2023. RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-lei nº236/98, de 01 de agosto

### EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000117	L028794.2023. RH4A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

### EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000045	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Semestral	Pontual	Amostragem a efetuar à saída de cada separador de hidrocarbonetos
T000047	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Semestral	Pontual	Amostragem a efetuar à saída de cada separador de hidrocarbonetos
T000049	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Semestral	Pontual	Amostragem a efetuar à saída de cada separador de hidrocarbonetos
T000051	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Semestral	Pontual	Amostragem a efetuar à saída de cada separador de hidrocarbonetos
T000053	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	Detergentes (sulfato de lauril e sódio) (mg/L)	Semestral	Pontual	Amostragem a efetuar à saída do separador de hidrocarbonetos das lavagens
T000054	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Anual	Pontual	Amostragem a efetuar à saída de cada separador de hidrocarbonetos
T000055	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Anual	Pontual	Amostragem a efetuar à saída de cada separador de hidrocarbonetos
T000056	L028794.2023.RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Anual	Pontual	Amostragem a efetuar à saída de cada separador de hidrocarbonetos

**i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

### EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000057	L028794.2023.RH4A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000058	L028794.2023.RH4A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000059	L028794.2023.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000060	L028794.2023.RH4A.V1	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000061	L028794.2023.RH4A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000062	L028794.2023.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000063	L028794.2023.RH4A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000064	L028794.2023.RH4A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000065	L028794.2023.RH4A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000066	L028794.2023.RH4A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000067	L028794.2023.RH4A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000068	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000069	L028794.2023.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000070	L028794.2023.RH4A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000071	L028794.2023.RH4A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000072	L028794.2023.RH4A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000073	L028794.2023.RH4A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000074	L028794.2023.RH4A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000075	L028794.2023.RH4A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

### EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000076	L028794.2023.RH4A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000077	L028794.2023.RH4A.V1	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000078	L028794.2023.RH4A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000079	L028794.2023.RH4A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000080	L028794.2023.RH4A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000081	L028794.2023.RH4A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000082	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000083	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000084	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250623008178  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000085	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000086	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000087	L028794.2023.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
T000088	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000089	L028794.2023.RH4A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.

### EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000090	L028794.2023.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 2250€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos &gt; Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos &gt; Formulários).
T000091	L028794.2023.RH4A.V1	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho.
T000092	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais mensais relativos ao efluente rejeitado.
T000093	L028794.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a efetuar o autocontrolo à saída de cada um dos separadores de hidrocarbonetos para avaliar a eficiência dos mesmos.

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.2 - Resíduos admissíveis

#### EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000175	191210; 200203; 200303; 200307;	Triagem e mistura de resíduos indiferenciados	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	10 512,00 t/ano	155,00		5340	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000176	191201; 150101; 030307; 030308; 200101;	Tratamento Mecânico de Resíduos de Papel/Cartão	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	8 760,00 t/ano	788,00		4450	
T000177	200139; 020110; 200101; 120105; 150102; 150105; 150104; 020104; 030307; 070213; 030308; 150101; 160119; 191204; 150106; 191201; 170203;	Triagem e Enfardamento de Resíduos de Papel/Cartão, Plástico e Embalagens Metálicas	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	41 172,00 t/ano	1 663,00		20915	
T000178	160215(*); 160211(*); 200123(*); 200135(*); 200121(*); 160213(*);	Armazenagem de REEE perigosos	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 440,00 t/ano	14,40		732	
T000179	200133(*); 160601(*); 160606(*); 160602(*);	Armazenagem de RPA perigosos	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	540,00 t/ano	5,40		274	
T000180	160103;	Armazenagem de Pneus Usados	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 500,00 t/ano	15,00		762	
T000181	200134; 160605; 160604;	Armazenagem de RPA não perigosos	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	360,00 t/ano	3,60		183	
T000183	191209; 170802; 200202; 170508; 170103; 170102; 170107; 170302; 170101; 170504; 170904; 170604;	Armazenagem de RCD e outros inertes para valorização	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	8 615,00 t/ano	86,00		4376	
T000184	020107; 200201; 200138; 150103; 030301; 030101; 170201; 030105; 191207;	Armazenagem de resíduos de madeira para valorização	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	9 442,00 t/ano	94,00		4797	
T000186	200307; 200303; 200203;	Armazenagem de resíduos indiferenciados para valorização	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	12 390,00 t/ano	124,00		6294	
T000187	160214; 090112; 160216; 090110; 200136;	Armazenagem de REEE não perigosos	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	3 240,00 t/ano	32,40		1646	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000188	150104; 190102; 170407; 160118; 120103; 120101; 191001; 170404; 020110; 170411; 170406; 191202; 160117; 170402; 200140; 170401; 170403; 170405; 120102; 191002; 120104; 191203;	Armazenagem de resíduos metálicos	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	13 001,00 t/ano	130,00		6604	
T000189	170203; 150105; 191201; 150106; 150102; 200139; 120105; 020110; 030307; 150104; 070213; 020104; 160119; 030308; 150101; 191204; 200101;	Armazenagem de Resíduos Papel/Cartão, Plástico e Embalagens Metálicas	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	19 875,00 t/ano	199,00		10096	
T000272	200203; 160306; 150105; 150203; 160122; 191212; 200307; 200303; 150106; 160304;	Triagem e mistura de resíduos urbanos indiferenciados	D 13 - Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12	7 008,00 t/ano	3 560,00		155	
T000278	190805; 190703; 030305; 110112; 030309; 040105; 070312; 190906; 020201; 190603; 080114; 190812; 020502; 190606; 161004; 101213; 070612; 191106; 080307; 080315; 080202; 190903; 060503; 020301; 020101; 161002; 101307; 191306; 200304; 100123; 050110; 010508; 110110; 200306; 190605; 190802; 030310; 190814; 010504; 100214; 020204; 040220; 191304; 101205; 080116; 020705; 101114; 080308; 010507; 030311; 170506; 120115; 010309; 190801; 020305; 100121; 040106; 191308; 070412; 030302; 070712; 190206; 100215; 020603; 050113; 070212; 080203; 080412; 020403; 080120; 160115; 190902; 070112; 080414; 070512; 100107; 080416; 190404; 190604; 101118; 040104;	Armazenagem de Resíduos Líquidos e de Lamas Não Perigosas para valorização	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	6 480,00 t/ano	65,00		3292	
T000279	150106; 200307; 191212; 200303; 200203; 200201; 150105;	Armazenagem de resíduos indiferenciados para eliminação	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	3 098,00 t/ano	31,00		1574	
T000280	030105; 020107; 200138; 150103; 030301; 191207; 170201; 030101; 020103;	Triagem de resíduos de madeira	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	8 760,00	94,00		4450	
	170411; 170404; 170405; 160118;							



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000281	191002; 120103; 120101; 170403; 020110; 160117; 170407; 170406; 150104; 191202; 190102; 200140; 170401; 191001; 191203; 170402;	Triagem e tratamento mecânico de resíduos metálicos	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	17 520,00	130,00		8900	
T000282	190210; 101314; 040222; 200111; 200110; 190901; 170202; 150203; 040215; 120121; 200102; 120113; 190203; 101208; 160306; 040209; 191212; 191210; 101311; 100126; 040109; 020602; 191208; 160505; 101112; 160122; 160120; 200128; 191205; 191006; 160304; 160112; 150109; 150107; 120117; 080318; 070514; 040221;	Triagem e armazenagem de resíduos não perigosos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	8 760,00 t/ano	180,00		4450	
T000283	190404; 080120; 080414; 190606; 040106; 040105; 070712; 100107; 100214; 190902; 020403; 040220; 020301; 020101; 080114; 070112; 040104; 030302; 030310; 190903; 190604; 020201; 080307; 101118; 161004; 160115; 110110; 190906; 120115; 050113; 080412; 080308; 080116; 080203; 190605; 010504; 010508; 080202; 070412; 110112; 070312; 060503; 080315; 050110; 191306; 020305; 191304; 200304; 010507; 010309; 020705; 020603; 101307; 070212; 190603; 200306; 030309; 070612; 191308; 191106; 190802; 161002; 190801; 190812; 101213; 020502; 190206; 030311; 030305; 070512; 020204; 190814; 101205; 190703; 190805; 101114; 100215; 100121; 100123; 170506; 080416;	Armazenagem de lamas e resíduos líquidos para eliminação	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	720,00 t/ano	7,00		366	
	070217; 080201; 050114; 040215; 050702; 200130; 200128; 070213; 050604; 080112; 100201; 070514; 040217; 101008; 100212; 190501; 191302; 191212; 060904; 090107; 020401; 100124; 030301; 040108; 100914; 100906; 190503; 190305; 060314; 020303; 020402; 100125;							



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000284	190905; 020703; 191207; 100916; 100908; 040109; 190307; 050116; 020302; 100105; 100208; 190904; 080118; 030307; 020104; 040221; 040209; 080318; 200110; 061101; 191006; 191209; 191204; 090108; 070215; 040210; 040222; 101012; 080410; 060603; 060316; 200141; 101010; 191205; 191004; 030101; 191208; 101006; 100910; 190401; 101014; 191210; 020109; 200132; 100119; 020701; 030105; 100210; 030308; 100912; 020602; 101016; 080313; 190901; 050117; 191201; 061303; 020702; 100126;	Armazenagem de resíduos não perigosos para eliminação	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	3 600,00 t/ano	36,00		1829	
T000285	101112; 020302; 160116; 080313; 080112; 110203; 101006; 190904; 101012; 190401; 100105; 170604; 190102; 060603; 100208; 120121; 040109; 101306; 160505; 100916; 100910; 020703; 190307; 150107; 101110; 101203; 160801; 100119; 190118; 191205; 060316; 090108; 160304; 100210; 101313; 200110; 161102; 161106; 190203; 050604; 100908; 100914; 120104; 100124; 120117; 160122; 101010; 160112; 101201; 100125; 160803; 090107; 191210; 191212; 040215; 040222; 120103; 101314; 100912; 120105; 020602; 191004; 020402; 100126; 020401; 200128; 150203; 120113; 060904; 170302; 170202; 200130; 050116; 110114; 050114; 101105; 061101; 101311; 120102; 170904; 170508; 101210; 101008; 191208; 050117; 101014; 170411; 191302; 100201; 101120; 161104; 040217; 101301; 101208; 191006; 190503; 050702; 160120; 101016; 101103; 040108; 020701; 020109; 070514; 080318; 040221; 070217; 190501; 100103; 101116; 160306; 200111;	Armazenagem de resíduos não perigosos para valorização	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	14 400,00	144,00		7315	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
	080410; 101212; 101206; 120101; 110206; 100212; 170802; 190119; 040210; 061303; 020702; 101310; 190305; 020303; 200102; 170504; 160509; 080201; 200132; 150109; 080118; 040209; 101304; 190901; 190210; 060314; 070215; 160804; 100906; 190905;							

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000262	1	Báscula						
T000263	1	Balança						
T000264	2	Tapetes transportadores						
T000267	1	Prensa enfardadeira						
T000268	1	Destroçador						
T000269	1	Giratória						
T000270	2	Empilhadores						
T000271	1	Compressor						

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Nome
T000190	Jorge Fernando Dias Duarte

## EXP12 - Ruído

### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000199	Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9 /2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000252	A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo art.º 82º do do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	60 dias úteis antes da cessação.	Pedido de renúncia à CCDRC.
T000253	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade.	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000122	O titular obriga-se a comunicar à entidade licenciadora através da plataforma SuLiAmb (módulo Licenciamento Único do Ambiente > Autocontrolo RH) os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecidos na licença e o volume mensal de águas residuais rejeitadas. As cópias dos Boletins analíticos deverão ser reportadas à entidade licenciadora.		Semestral		
T000254	Registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	MIRR		Até 31 de março de cada ano.	APA, IP
T000255	Anomalias de funcionamento da instalação que possam implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas, por correspondência eletrónica, à CCDRC (geral@ccdr.pt), com indicação da hora e data, identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		Até 24 horas após início da ocorrência.	CCDR, IP
T000256	Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		14 dias seguidos após o fim da ocorrência.	CCDR, IP



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250623008178  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** bfe4-a62f-8c20-1ca0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000161	Parecer ACT .pdf	Parecer ACT
T000261	DescricaoAtividades.pdf	Descrição das Atividades Desenvolvidas
T000273	PlantaParques.pdf	Planta de Implantação
T000274	PlantaDrenagem.pdf	Planta da Rede de Drenagem
T000275	PlantaAreas.pdf	Planta das Áreas Cobertas e Impermeabilizadas
T000286	Identificacao_Titular_Orgao_Decisor.pdf	Identificação do Titular do Órgão Decisor